Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.876, DE 22 DE JUNHO DE 2006

(Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.821, de 01 de Agosto de 2005, conforme especifica e dá providências correlatas).

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 1.821/2005, fazendo constar que o valor do auxílio-alimentação passa a ser de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º da Lei municipal 1.821/2005, fazendo constar que o valor do auxílio-alimentação passa a ser de R$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 3º - Fica alterado o artigo 5º da Lei municipal 1.821/2005, fazendo constar que o valor do auxílio-alimentação passa a ser de R$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 4º - Ficam em vigência as demais disposições da referida Lei Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à 02 de Maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha – SP, aos 22 de Junho de 2006.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -